

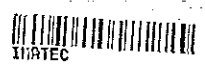
14/2/63 - 90 h

128/63
10/1/63
1563/63
16-4-63
Dec



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 9/63-A
7 / 1 / 7 - 63



RELATOR: Juiz **Edile Tupinambá Fonseca**

REVISOR: Juiz **Wilson de Souza Campos Batalha**

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CUIABÁ

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ

R. BARÃO DE MELO, 1029 - CUIABÁ - MT

SUSCITADO: SINDICATO NA INDÚSTRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ

CUIABÁ



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
20.a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

9/63-A
7-1-62

20a. DRT-2 891/62.

Fichado

INTERESSADO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚS

DISTRIBUIÇÃO

TRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ.

INDÚS

CUIABÁ, MT.

ASSUNTO - Acôrdio salarial.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sindicato dos Trabalhadores na Industria do calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativo da classe na base territorial, Intermunicipal, dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, M. G. do Livramento, Peçanha, Poxoréu, Rondópolis, Guiratinga, Chapada dos Guimarães, Acorizal, S. Antônio de Leverger, R. sídio Odeite, Diamantino e Alto Paraguai.

Séde Provisória — Rua Barão de Melgaço nº 1.029

CUIABÁ — Mato Grosso — End Teleg. — SINDICATO SAPATEIRO

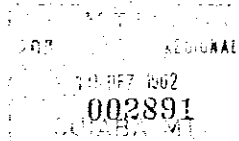
Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Calçado de Cuiabá

Ao Sr. Delegado Regional do Trabalho e Previdencia Social

ASSUNTO:—Encarinha Documentos

Sirvo-me do presente, para encaminhar à V.S. os documentos das reuniões havidas entre os empregadores e os empregados na Industria de Calçados de Cuiabá, afim de ser julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, de acôrdo com o art. 678 Letra a da Consolidação das Leis do Trabalho, visto não haver os empregadores, ou melhor os proprietários de fábrica de calçados, vindo mediante reunião e que propôs conciliação o sr. Delegado Regional do Trabalho, conforme documentos anexos, entrado em entendimento para o aumento salarial, conforme proposta.

Cuiabá, 11 Dezembro 1962
Lucas Evangelista dos Santos
Presidente



Fls. 4
17.F.H.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativo da classe na base territorial, intermunicipal, dos municípios de Cuiabá, Varzea Grande, M. S. do Li-
vramento, Poxoréu, Rondonópolis, Guiratinga, Chapada dos Guimarães, Acorizal, S. Antonio de Leverger, Ba-
lério Céstia, Diamantino e Alto Paraguaçu.

Séde Provisória — Rua Barão de Melgaço nº. 1029

CUIABÁ — Mato Grosso — End Teleg. / SINDICATO SAPATEIRO

CIRCULAR

Illmo. Smr. Proprietário da

Este sindicato reuniu em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 12 de Setembro do corrente, estudando detida-
mente a situação econômica "Ja insuportavel" porque passa a
classe no momento atual com a alta assombrosa do custo da vi-
da, resolveu por unanimidade de seus associados solicitar dos -
Senhores Patrões um aumento de 100% nos salários dos Operários.

O sindicato solicita ainda a Vossas Exas. responderem
este até o dia 5. de... Outubro... de... 1962.....

Cuiabá 27 de setembro de 1962.

Lucas G. da Silva
Presidente

Encaminhada a todos os empregadores.

SAPATARIA TRINDADE

- DE -

Enock da Trindade Fonseca

Cuiabá - Rua Ricardo Franco, 121 - Mato Grosso
Fone 2015 Registro n. 1961

Rec. 2
19.7.74

Cuiabá, 9 de Outubro de 1962

Ilmo Senhor
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Cuiabá
K e s t a

Senhor Presidente,

Atuei em meu poder a sua carta de solicitação de aumento de salário dos empregados desta firma, datada do 27 de setembro último, a qual estabeleceu o prazo de até 5 deste mês para resposta à mesma, e que, no entanto, dada ao imprevisto administrativo, somente hoje passo a responderla, pedindo, por isso, desculpas por esse particular.

(A solicitação desse Sindicato, no aumento assustador de 100 % sobre o atual salário pago por esta firma, embora ser razoável dada ao crescente aumento do custo de vida, originário pela desvalorização da nossa moeda, não me é possível concordar, pois conforme é de conhecimento dos meus próprios empregados, a situação financeira desta firma, decorrente da pouca venda havida nos últimos meses, não permite que faça aceitação desse aumento,.... pois se assim, teria que, também, subir subitamente, nessa mesma proporção o custo dos produtos que refletirá, como é natural, na venda, o que trará dificuldade na aceitação dos meus produtos e conseqüentemente, impossibilitará esta firma a atender as despesas decorrentes desse aumento; moreover, nestes últimos meses de exercício financeiro de 1962, que estamos, nos empregados, obrigados a arcar com o pesado compromisso de pagar a todos os empregados o 1º mês, que lhe não asseguremos pela atual legislação vigente, na base dos três últimos salários.

Diante desta minha justa consideração, permito-me esclarecer a esse Sindicato que, de acordo com, digo, esclarecer a esse Sindicato que estou de acordo a fazer um aumento na base de apenas 30% (trinta por cento), sobre o atual salário pago por esta firma, e que sei perfeitamente que será também aceite por esse Sindicato.

Atenciosamente, meus cumprimentos

Enock da Trindade Fonseca

SAPATARIA BUENO

OLAVO F. BUENO

Botas, Botinas, Sapatos para Homem, Senhoras e Crianças.
Completo sortimentos de malas, chapéus, capas, arreios, pelegos, coxonilhos,
Artefatos de couros em geral.

Fábrica: Rua S. Benedito s/n. — Loja: Rua 7 de Setembro, 36
CUIABÁ — MATO GROSSO

Pis. 6
13.F.12

Cuiabá. 5 de 10-962

Ilmo. Sr. Lucas E. Santos.

D.D. Presidente do Sindicato na Luísa
Faria de Calçados de Cuiabá.

Respondendo a sua carta proposta datada
do dia 27 de 9-962, venho por intermédio
desta apresentar-lhe a minha proposta
de aumento, que o prop acho justo,
e as mesmas tempo novo os 100%.
Deixo a minha proposta de acordo com
os ^{meus} aumentos venho por intermédio desta
lhe propor 30%.

Em mais a propósito da oportunidade
para apresentar-lhe as minhas
condições saudáveis.

Olavo F. Bueno.

Fb. 4
13-F-11

Criado 10 de Setembro de 1959

Eu, Agostinho de Santana Aguiar
Estou de acordo com o documento
Eu passo não a garantir por este escrito
dentro de meu alcance

Sobrito Presidente do Sindicato dos
Lanatores, Luan Branguesia dos Santos

Agostinho Santana Lima

de união de maior número de sócio pontual nas reuniões e sindicaliza-
dos, se conseguirmos isso, conseguiremos também todos os direitos le-
gais. Estando os demais consócios de acordo com as sugestões apresen-
tadas e não havendo mais nada a tratar o Snr. Presidente dá por ence-
rrada a sessão da qual eu Mário Gomes da Silva, primeiro secretário/
lavrei a presente ata que depois de lida discutida e aprovada será /
devidamente assinada pelo Presidente, primeiro secretário e tesourei-
ro.

Presidente - Lucas Evangelista dos Santos
Secretário - Mário Gomes da Silva
Tesoureiro - Antônio Tomaz de Aquino

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativo da classe na base territorial, Intermunicipal, dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, M. S. do Il-
vramento, Poconé, Poconô, Rondópolis, Galvânia, Chapadão dos Guimarães, Acirizal, S. Antonio de Leverger, Bo-
sário Oeste, Diamantino e Alto Paraguai.

Séde Provisória — Rua Barão de Melgaço nº. 1.029

GUIABÁ — Mato Grosso — End Teleg. — SINDICATO SAPATEIRO

OP. 2/62

- Cuiabá, Mt.-
Em 16 de outubro de 1962.

Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado
de Cuiabá.

Ao Sr. Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso.

Assunto - Faz solicitação.

Sr. Delegado:

Este Sindicato reunido em sessão de Assemblé-
ia Geral, realizada a 12 de setembro último, estudando a situação finan-
ceira da classe, perante o alto custo de vida, resolveu, por unanimida-
de de seus associados, a solicitar dos Srs. Proprietários de Fábricas de
Calçados desta cidade, uma aumento na base de 100% (CEM POR CENTO), nos
respectivos salários, dando-lhes prazo de até 5 do corrente para a de-
vida resposta.

Como até a presente data, apenas 3 dos refe-
ridos Proprietários, manifestaram o seu apoio, venho, pelo presente, na
qualidade de Presidente da Entidade, solicitar a V. Sa., a realização,-
em uma das dependências dessa Delegacia, de uma mesa redonda entre a -
Diretoria deste Sindicato e os Srs. Proprietários de Fábricas de Calça-
dos de Cuiabá, com a finalidade de apreciarem e discutirem o novo proje-
to do referido aumento.

Renovo a V. Sa., nesta oportunidade, os pra-
testos de meu aprêço e mui distinta consideração.



LUCAS EVANGELISTA DOS SANTOS

PRESIDENTE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

20a.DRT-783/CIR/SS.

- Cuiabá, Mt.-
Em 23 de outubro de 1962.

Do Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso.

Ao Sr. Proprietário da Sapataria

Assunto Convite.

Ilmo. Sr:

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá, solicitou a esta Delegacia Regional do Trabalho, através do seu ofício nº 2/62, datado de 16 de outubro corrente, que se dignasse promover um entendimento entre os Srs. Proprietários de Sapatarias e a Diretoria do Sindicato, visando a possibilidade de aumento nos atuais salários.

Assim, venho convidar a V. Sa., para uma reunião nesta DRT., às 10 horas, do próximo dia 26, sexta feira, a fim de, em mesa redonda, trocarmos idéias sobre aquela reivindicação do Sindicato em pauta.

Contando com a aquiescência de V. Sa., anticipo-lhe os meus agradecimentos.

bfa/

Armando Evangelista Pires
ARLINDO EVANGELISTA PIRES
Delegado Regional do Trabalho
Substituto.

Este convite foi endereçado as seguintes firmas empregadores:

(no verso)

Cópia

Relação das firmas empregadoras as quais foram enviadas esta circular:

- 1 - Sapataria Trindade - Rua Eng. Ricardo Franco
- 2 - Sapataria Bueno - Rua 7 de Setembro
- 3 - Sapataria Santo Agostinho - Rua Campo Grande
- 4 - Sapataria Caçula - Rua Eng. Ricardo Franco
- 5 - Sapataria Tigre - Rua 15 de Novembro
- 6 - Sapataria Esperança - Rua Galdino Pimentel
- 7 - Sapataria Lara - Praça Bispo D. José
- 8 - Sapataria Satélite - Rua Marechal Deodoro
- 9 - Sapataria Alves - Rua Couto Magalhães
- 10 - Sapataria São Benedito - Rua Barão de Melgaço
- 11 - Sapataria Cruzeiros - Rua Dr. Joaquim Murinho
- 12 - Sapataria Ojeda - Rua Eng. Ricardo Franco
- 13 - Sapataria Renascença - Travessa João Dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

20a.DRT-785/62.

- Cuiabá, Mt.-
Em 23 de outubro de 1962.

Do Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do
Calçado de Cuiabá, - H/CAPITAL.
Assunto Comunicação.

Sr. Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 2/62, data
do de 16 de outubro corrente, em que esse Sindicato solicita um en-
tendimento, por intermédio desta Delegacia, entre os Proprietários -
de Sapatarias e a Diretoria dessa Entidade.

Em resposta, cumpre-me informá-lo que diri-
gi um circular a todos os Proprietários acima citados, convidando-os
para uma reunião na sede desta Repartição, no próximo dia 26, sexta-
feira, às 10 horas, visando a possibilidade de aumento nos atuais sa-
lários.

Assim sendo, a Diretoria dessa Entidade -
deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, a fim de tomar -
parte na referida reunião.

Cordiais Saudações

Arliido Evangelista Pires
ARLIIDO EVANGELISTA PIRES

Delegado Regional do Trabalho

Substituto.

afa/

Cópia

Ata de Assembleia Geral realizada na sede da 20a. Delegacia Regional do Trabalho, sito à rua Cel. Pedro Celestino, nº 105, entre os Srs. Proprietários de Fábricas de Calçados desta Capital e a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede da 20a. Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social, situada à rua Cel. Pedro Celestino, nº 105, com a presença do Sr. ARLINDO EVANGELISTA PIRES, DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO SUBSTITUTO, reuniram-se os Srs. Proprietários de Fábricas de Calçados desta Capital e a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá, com a finalidade de apreciarem e discutirem o novo projeto de aumento - sobre os atuais salários da Classe.

Preliminarmente, usando a palavra em torno do assunto, falou o Sr. Enock Trindade Fonseca, o qual expôs que em virtude da adoção pelo Governo Federal, da Lei que institui o 13º salário dos trabalhadores, não era possível atender a reivindicação da classe, na base pleiteada; propondo, todavia, um aumento provisório na base de trinta por cento (30%); tendo esta proposta obtida a aquiescência dos demais Proprietários de Fábricas de Calçados presentes.

Dado a palavra ao Presidente do Sindicato, este afirmou que tal proposta, se aceita, viria a contrariar a vontade dos associados da Entidade, que desejavam o referido aumento na base mínima de sessenta por cento (60%). O Sr. Enock Trindade Fonseca, apresentou, nesta oportunidade, uma contra-proposta, no sentido de manter os trinta por cento (30%), sobre os atuais salários, até ao mês de janeiro, quando, então, em mesa redonda, estudariam a possibilidade de um novo aumento; tendo esta contra-proposta, obtida o apoio dos demais empregadores presentes. O Sr. Lucas Evangelista dos Santos, Presidente do Sindicato, usando da palavra, expôs que não poderia resolver tal contra-proposta, sem primeiro consultar aos pertencentes a Classe, em assembleia geral extraordinária, e que, posteriormente, daria o seu pronunciamento final sobre a matéria em pauta.

E, nada mais havendo a tratar na presente reunião, eu Enock Trindade Fonseca Chefe da Seção Sindical, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Delegado Regional

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativo de classe na base territorial intermunicipal dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, N. S. do Lavradio, Poxoréu, Poxorel, Rondonópolis, Gurupá, Chapadão dos Guimarães, Assolândia, S. Antônio do Leste e Roraimópolis, Mato Grosso e Alto Paraguaçu.

Sede Provisória - Rua Barão de Melgaço n. 1029

CUIABÁ - Mato Grosso - End. Teleg. - SINDICATO SAPATEIRO

Pág. -1-

Ata da sessão de assembleia Geral extraordinária realizada no dia 30 de Outubro de 1.962.

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se no Centro Operário de Cuiabá, sito a Rua Barão de Melgaço numero 1029, a sessão de Assembleia Geral/extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá com a presença de dezoito (18) sócios. Havendo numero legal o Sr. Presidente abriu a sessão determinando que o secretário proce- desse a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida, sendo a mesma discutida aprovada e assinada. A seguir foi lida a lei nº 4.090-/de 13 de Julho de 1.962, que institui a gratificação de Natal para os Trabalhadores. Foi lido também a ata de Assembleia Geral realizada na sede da 20ª Delegacia Regional do Trabalho entre Proprietários de Fábrica de Calçados deste Capital e a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá. A seguir o consócio Presidente faz uma explicação a respeito da reunião que houve no Ministério entre proprietários de fábricas e a Diretoria do Sindicato. Então o Sr. Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse fazer uso dela. Pede a palavra o consócio Leônidas que diz: a minha sugestão é isto: não aceitar menos de 60%. Mediante as palavras do consócio Leônidas o Sr. Presidente pede para a Assembleia autoridade / para aceitar e apresentar sugestão, como por exemplo, os patrões podem resolverem dar os 30% de 1º de Novembro até ao fim de Dezembro/ e a partir de Janeiro outros 30% ou então apresentarem outras propostas favoráveis. O consócio Roldão pede a palavra dizendo que está de acordo no caso dos patrões apresentarem os 30% agora e depois outros 30%. Pede a palavra o consócio Enio José que diz se os patrões dar os 30% agora e depois para o mes de Janeiro eles completarem o restante na base do salario minimo. Pede a palavra o consócio Jorge Alves para perguntar no caso do Sr. Delegado apresentar a sugestão de 50% para não ficar nem para um nem para outro. Mediante essas o consócio Presidente põe em votação, pedindo a cada sócio que se manifestasse, sendo aprovada a sugestão do consócio Enio José. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da por encerrada a sessão da qual eu Mario Gomes da Silva primeiro secretario lavrei a presente /

=====

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativo da classe na base territorial, intermunicipal, dos municípios de Cuiabá, Votuca Grande, N. S. do Livramento,
Pocoão, Patrocin, Rondonópolis, Guiratinga, Chapada dos Guimarães, Arco-Íris, S. Antonio do Livramento,
Ribeirãozinho, Diamantino e Alto Paraguai.

Séde Provisória - Rua Barão de Melgaço n. 1029

CUIABÁ - Mato Grosso - End. Teleg. - SINDICATO SAPATEIRO

Pag. -2-

ata que depois de lida discutida e aprovada será devidamente assinada pela Diretoria.

Lucas Evangelista dos Santos
Presidente
Mario Gomes da Silva - Secretário
Antonio Tomaz de Aquino - Tesoureiro

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representação de classe na base territorial, inscrita no Livro de Matrícula do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sob o nº 10.171, em 29 de Novembro de 1955, com sede provisória em Rua Barão de Melgaco n. 1023, Cuiabá - Mato Grosso.

Sede Provisória - Rua Barão de Melgaco n. 1023

CUIABÁ - Mato Grosso - End. Teleg. - SINDICATO SAPATEIRO

- Cuiabá, Mt. -

Em 13 de novembro de 1962.

Do - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de CUIABÁ - MT.

Ao - Sr. Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso.

Assunto - Comunicação.

Sr. Delegados:

Sirvo-me do presente, para levar ao conhecimento de V. Excia. que, tendo em vista a proposta formulada pelo Sr. Enock Trindade Fonseca, proprietário de Fábrica de Calçados nesta Capital, em Assembléia Geral realizada na sede dessa 20a. Delegacia Regional do Trabalho e a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado desta cidade, no que tange a reivindicação de aumento de salários pleiteada pela classe, foi submetida a exame dos associados do referido Sindicato, em reunião de Assembléia Geral realizada às 20 horas do dia 30 de outubro último, a proposta de aumento provisório de 30%, sob o pretexto da adoção, pelo Governo Federal, da Lei que institui o 13º salário aos trabalhadores, conforme consta da Ata de Assembléia Geral, lavrada nessa 20a. Regional, a 26 de outubro p. passado, devidamente assinada pelos senhores Proprietários de Fábricas de Calçados desta Capital e pelos membros da Diretoria desta Entidade.

Apreciada a citada proposta de aumento provisório de 30%, a qual obteve a aquiescência dos demais Proprietários de Fábricas de Calçados desta Capital, presentes à reunião, e, considerando que o aumento do custo de vida verificado, é na base superior a 60%, consoante aos estudos procedidos pelo importante Departamento de Estatística da Previdência e Trabalho, deliberaram os associados, em reunião da Assembléia Geral realizada a 30 de outubro último, rejeitar a referida proposta de aumento provisório de 30% nos respectivos salários, pelos motivos acima expostos, uma vez que o citado aumento proposto não atende ao poder aquisitivo de com

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativo da classe na base territorial industrial que compreende os municípios de Cuiabá, Araputanga, Grande N. S. do Livramento, Poconé, Peixeiro, Heitoropolis, Gubatanga, Chapada dos Guimarães, Ananias, São Antônio de Itaipava, Rosário, Itapicuma e Alto Paraguai.

Sede Provisória - Rua Barão de Melgaço n. 1029

CUIABÁ - Mato Grosso - End. Teleg. - SINDICATO SAFATEIRO

- Cuiabá, Mt.-

Em 13 de novembro de 1962.

Do - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de CUIABÁ - MT.

À - Sr. Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso.

Assunto - Comunicação.

Sr. Delegado:

Sirvo-me do presente, para levar ao conhecimento de V. Excia. que, tendo em vista a proposta formulada pelo Sr. Enock Trindade Fonseca, proprietário de Fábrica de Calçados nesta Capital, em Assembléia Geral realizada na sede dessa 20a. Delegacia Regional do Trabalho a a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado desta cidade, na que tange a reivindicação de aumento de salários pleiteada pela classe, foi submetida a exame dos associados do referido Sindicato, em reunião de - Assembléia Geral realizada às 20 horas do dia 30 de outubro último, a proposta de aumento provisório de 30%, sob o pretexto da adoção, pelo Governo Federal, da Lei que institui o 13º salário aos trabalhadores, conforme consta da Ata de Assembléia Geral, lavrada nessa 20a. Regional, a 26 de outubro p. passado, devidamente assinada pelos senhores Proprietários de Fábricas de Calçados desta Capital e pelos membros da Diretoria desta Entidade.

Apreciada a citada proposta de aumento provisório de 30%, a qual obteve a aquiescência dos demais Proprietários de Fábricas de Calçados desta Capital, presentes à reunião, e, considerando que o aumento do custo de vida verificado, é na base superior a 60%, consoante aos estudos procedidos pelo importante - Departamento de Estatística da Previdência e Trabalho, deliberaram os associados, em reunião da Assembléia Geral realizada a 30 de outubro último, rejeitar a referida proposta de aumento provisório de 30% aos respectivos salários, pelos motivos acima expostos, uma vez que o citado aumento proposto não atende ao poder aquisitivo de con

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativo da classe na base territorial institucional dos municípios de Cuiabá, Varzea Grande, N. S. do Livramento, Poconé, Pezobra, Rondonópolis, Guratins, Chapadão dos Guimarães, Azeiteira, S. Antônio de Jesus e Riozinho Oeste, Eldorado e Alto Paranaíba.

Sede Provisória - Rua Barão de Melgaço n. 1029


CUIABÁ - Mato Grosso - End. Teleg. - SINDICATO SAPATEIRO

Fvs. 14
13.FH

pra das utilidades essenciais à alimentação dos integrantes da classe representativa.

E, objetivando uma solução justa e razoável, os associados em a reunião que tomou a deliberação focalizada, resolveram levar ao conhecimento de V. Excia., tal resolução, e ainda, a de sómente aceitar uma contra-proposta, em bases que satisfaçam as necessidades dos sindicalizados.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia, nesta oportunidade, os protestos de meu apreço e mui distinta consideração.



LUCAS EVANGELISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20ª Delegacia Regional do Trabalho

20a.DRT-367/MS/CIR.

Em 21 de novembro de 1962.

Do Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso.

Ao Sr. Proprietário da Sapataria (encaunhada as firmas empregadoras)
Assunto Comunicação.

Cópia

Ilmo. Sr:

Falo presente, tenho a grata satisfação de participar a V. Sa., que o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá, através do ofício datado de 13 de novembro corrente, comunica-me, que em sessão de assembleia geral, realizada a 30 de outubro último, resolveu rejeitar a proposta do aumento provisório, na base de 30%, proposto pelo Sr. Enoch Trindade Fonseca, e, que recebeu o apoio dos demais Proprietários de Fábricas de Calçados desta Capital, presentes à reunião realizada na sede desta DRT., a 26 de outubro p. passado.

Alega a referida Entidade, que tal deliberação fora tomada, em virtude do citado aumento salarial provisório, não corresponder ao atual custo de vida, o qual segundo estudos proeados pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, é na base superior a 60%, e, finalizando, esclarece a Entidade, que somente cogitará uma contra proposta em bases que satisfaçam as necessidades dos seus associados.

Desta forma, cumpre-me esclarecer a V. Sa., que a causa em apêço, será submetida ao Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, de conformidade com o disposto em o artigo 678 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Renovo a V. Sa., nesta oportunidade, os protestos de meu apêço a sua distinta consideração.

bfa/

ARLINDO VARELLA PIERRE

Delegado Regional do Trabalho substituto



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

20a.DRT-266/SS.

- Guará, Mt -
Em 20 de novembro de 1962.

Do Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de GUIARÁ - MT.

Assunto Solicita documentos:

Cópia

Sr. Presidente:

Acuso o recebimento do vosso ofício, data de 13 do corrente, comunicando-me a resolução tomada pelos associados dessa Entidade, em sessão de assembleia geral, realizada a 30 de outubro último, da rejeição da proposta de aumento salarial, feita - pelos senhores Proprietários de Fábricas de Calçados desta Capital, - na base de 30% (trinta por cento), sob a alegação de não corresponder o mesmo, com o nível do atual custo de vida.

Desta forma, solicito as vossas atenciosas providências, no sentido de encaminhar a esta DRT., as cópia autênticas de todos os expedientes, efetuados por esse Sindicato, relativo ao pedido de aumento salarial, a fim de proceder ao de direito, nos termos do artigo 678 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Valho-me do ateujo para vos apresentar as minhas

Cordiais Saudações

Armando Evangelista Pires
ARLINDO EVANGELISTA PIRES
Delegado Regional do Trabalho
Substituto.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representação de classe na base territorial, intermunicipal, dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, N. S. do Livramento, Foz de Iguaçu, Rondonópolis, Guiratinga, Chapadão dos Guimarães, Açodades, S. Antonio de Leverger, Resário Céleste, Diamantino e Alto Paraguai.

Sede Provisória - Rua Barão de Melgaço n. 1029

CUIABÁ - Mato Grosso - End. Teleg. - SINDICATO SAPATEIRO

Fv-94
13.F.11

TABELA DE PREÇO

<u>CONSERVOS</u>	<u>PREÇOS</u>
Solado Costurado para Homem	Cr\$ 85,00
Solado a Prego para Homem	Cr\$ 68,00
1/2 Sola Costurado para Homem	Cr\$ 68,00
1/2 Sola a Prego para Homem	Cr\$ 62,80
1/2 Sola Costurado para Senhora	Cr\$ 64,60
1/2 Sola a Prego para Senhora	Cr\$ 42,80
Solado Costurado para Senhora	Cr\$ 85,00
Solado a Prego para Senhora	Cr\$ 51,00
Trocar Salto de Sapato Luiz XV	Cr\$ 51,00
Trocar Salto de Sapato Anabella Solado a Prego	Cr\$ 68,00
Solado para Criança a Ponto	Cr\$ 59,50
Solado para Criança a Prego	Cr\$ 47,60
1/2 Sola para Criança a Ponto	Cr\$ 51,60
3/2 Sola para Criança a Prego	Cr\$ 42,50
Solado de Bota a Ponto	Cr\$ 93,50
Solado de Bota a Prego	Cr\$ 85,00
1/2 Sola de Bota a Ponto	Cr\$ 76,50
1/2 Sola de Bota a Prego	Cr\$ 68,00
Saltinho para Cortar	Cr\$ 20,40
Saltinho Simples	Cr\$ 17,00
Salto de Borracha	Cr\$ 25,50

Esta tabela entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1962.

Lucas Evangelista dos Santos
Presidente
J. de M. Siqueira

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativa da classe na base territorial intermunicipal dos municípios de Cuiabá, Vera Cruz, N. S. do Livramento, Foz de Iguaçu, Rosário, Guaraná, Chapadão dos Guimarães, Aracá, S. Antonio de Leverger, Rondonópolis, Matupá e Alto Paraguai.

Sede Provisória - Rua Barão de Meigão n. 1029

CUIABÁ - Mato Grosso - End. Teleg. - SINDICATO SAPATEIRO

TABELA DE PREÇO

<u>SOLAMENTO NOVO</u>	<u>PREÇO</u>
Sapato de Homem taxa a Ponto	Cr\$ 170,00
Bota 1/2 Cano a Ponto	Cr\$ 153,00
Bota 1/2 Cano a Pregos	Cr\$ 136,00
Bota Cano Longo a Ponto	Cr\$ 170,00
Ballet Salto de Sola a Pregos de 32	Cr\$ 39,10
Ballet para Criança de 25 a 31	Cr\$ 35,70
Ballet para Criança de 16 a 24	Cr\$ 34,00
Sapato para Rapaz a Pregos	Cr\$ 59,50
Sapato para Menino de 17 a 26	Cr\$ 39,10
Sapato para Menino de 27 a 31	Cr\$ 40,80
Sandalha Palmilha orlada de 32 a 38	Cr\$ 34,00
Sandalha Palmilha orlada de 20 a 31	Cr\$ 32,30
Sapato Anabella Salto baixo de 31 a 38	Cr\$ 42,50
Sapato Anabella Salto Alto de 31 a 38	Cr\$ 47,60
Sandalha Simples para Senhora	Cr\$ 30,60
Sandalha Simples para Criança de 16 a 26	Cr\$ 22,10
Sandalha Simples para Criança de 27 a 31	Cr\$ 23,80
Chinelo para Homem	Cr\$ 27,20
Chinelo para Senhora	Cr\$ 25,50
Chinelo para Criança	Cr\$ 23,80
Sapato Colegial a Pregos de 31 a 38	Cr\$ 51,00
Sapato Colegial a Pregos Pequeno	Cr\$ 44,20
Sapato Colegial de Gala de 31 a 38	Cr\$ 51,00
Sapato Colegial de Gala Pequeno	Cr\$ 40,80
Botina Testa de Touro Salto de Sola	Cr\$ 61,20
Botina Testa de Touro Salto de Borracha	Cr\$ 64,60
Botina Testa de Touro de 36 a Baixo	Cr\$ 57,80

Esta tabela entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1962.

FRM Lucas Evangelista dos Santos
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado de Cuiabá

Carta de reconhecimento datada de 29 de Novembro de 1955

Representativo da classe na base territorial, intermunicipal, dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, N. S. do Livramento, Peçari, Peixeres, Rondonópolis, Guiratinga, Chapada dos Guimarães, Acorizal, S. Antonio de Leverger, Rosário Oeste, Diamantina e Alto Paranaíba.

Séde Provisória - Rua Barão de Melgaço n. 1029

CUIABÁ - Mato Grosso - End. Teleg. - SINDICATO SAPATEIRO

Flu-99
13.F.A

T A B E L A D E C O S T O S

Bota 1/2 cano com enfeites	Cr\$ 112,00
Bota 1/2 cano lisa	Cr\$ 96,00
Sapato 2 peças para homem	Cr\$ 57,00
Sapato para homem com biqueira	Cr\$ 81,20
Sapato Colegial Grande	Cr\$ 40,80
Sapato Colegial pequeno	Cr\$ 34,00
Balet com enfeite para senhora	Cr\$ 34,00
Balet sem enfeite para senhora	Cr\$ 28,20
Balet para criança com enfeite	Cr\$ 30,60
Sandália orelha com traceiro	Cr\$ 34,00
Sandália comum	Cr\$ 27,00
Sandália comum para criança	Cr\$ 17,50
Sandália para rapaz	Cr\$ 28,50
Botina para criança	Cr\$ 45,70
Botina corte de laca	Cr\$ 35,70
Botina testa de touro	Cr\$ 34,00
Botina testa de touro pequena	Cr\$ 32,50
Sapato Anabela alto	Cr\$ 37,40
Sapato Anabela com elástico sem forro	Cr\$ 32,00
Sapato com elástico forrado	Cr\$ 36,80
Botina testa de touro com contraforro	Cr\$ 40,00
Sandálie tainhada para homem	Cr\$ 34,00
Baliete para criança sem enfeite	Cr\$ 25,60
Chinelo	Cr\$ 17,00

Lucas Evangelista Santos

PRECIO FIXO

Tabela em vigor

Fls. 43
13.FH

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

20ª. Delegacia Regional do Trabalho e P. Social.

Relação das Firmas fabricantes de Calçados em Cuiabá:

NOBRE DA FIRMA	ENDEREÇO
1 - Sapataria Trindade ✓	Rua Engenheiro Ricardo Franco
2 - Sapataria Bueno ✓	Rua 7 de Setembro
3 - Sapataria Santo Agostinho ✓	Rua Campo Grande ✓
X 4 - Sapataria Caçula ✓	✓ Rua Engenheiro Ricardo Franco
5 - Sapataria Tigra ✓	✓ Rua 15 de Novembro
6 - Sapataria Esperança ✓	✓ Rua Dr. Galdino Pimental
7 - Sapataria Lara ✓	- Praça Bispo D. José
8 - Sapataria Satélite ✓	✓ Rua Marechal Deodoro
+ 9 - Sapataria Alves	Rua Couto Magalhães
10 - Sapataria São Benedito ✓	Rua Barão de Malgão
11 - Sapataria Cruzeiro ✓	✓ Rua Dr. Joaquim Martinho
12 - Sapataria Ojeda ✓	✓ Rua Engenheiro Ricardo Franco
X 13 - Sapataria Renascença	✓ Travessa João Dias



20a. DRT-2 801/62.

Fl. 24
13.F.11

X : X : X

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ, em sessão de assembléia geral extraordinária, levada a efeito a 12 de setembro p. passado, analisando a situação financeira da Classe, perante o alto custo da vida reinante, resolveu, pedir aos senhores Proprietários de Fábricas de Calçados desta cidade, um aumento na base de 100% (cem por cento), na mão de obra de atual tabela anaxa.

Poi, então, encaminhado uma circular aos senhores empregadores, comunicando-lhes a resolução tomada pela Entidade, naquela assembléia geral, e ainda, solicitando-lhes o devido pronunciamento.

Tendo em vista a manifestação de apenas 3 (três) dos senhores empregadores, os quais consideravam justa aquela reivindicação, e que, no momento se viam impossibilitados de atendê-la, na base pleiteada, o Sindicato em pauta, em assembléia geral extraordinária, realizada a 10 de outubro último, tomou o devido conhecimento, relativo a deliberação dos senhores empregadores e, resolveu, rejeitar uma proposta apresentada pelos mesmos, na base de 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente.

Não tendo, desta forma, chegado a um acôrdo, o Presidente da Entidade solicitou, então, a realização de uma assembléia geral extraordinária, com a presença dos referidos senhores Proprietários de Fábricas de Calçados, em uma das dependências desta 20a. Delegacia Regional do Trabalho, a fim de, em mesa redonda, apreciarem e discutirem o projeto do referido aumento.

No dia e hora, previamente marcados, e com a presença do Sr. Delegado Regional do Trabalho Substituto, reuniram-se a Diretoria do Sindicato e os senhores empregadores, tendo êstas, reafirmados, que embora justa aquela reivindicação da Classe, não poderiam atendê-la, em virtude da adoção pelo Governo Federal da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de NATAL para os trabalhadores; propondo, todavia, um aumento provisório, na base de 30% (trinta por cento), cuja vigência dar-se-ia a partir de 13 de novembro do corrente ano.

Dado a palavra ao Presidente da Entidade, -



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

Fls. 25
12.FH

Este afirmou o seu propósito de somente aceitar uma contra-proposta na base mínima de 60% (sessenta por cento).

Em vista da deliberação tomada por este Titular, foi apresentada, por um dos empregadores, outra contra-proposta, no sentido de manter o referido aumento na base de 30% (trinta por cento), sobre a atual tabela de preços, até ao próximo mês de janeiro vindouro; quando então, em mesa redonda, estudariam a possibilidade de um novo aumento.

Consultando aos associados, em assembléia geral extraordinária, realizada a 30 de outubro, os mesmos resolveram rejeitar a citada contra-proposta, sob a alegação de não haverem os empregadores fixado o novo aumento, que se daria de a partir de janeiro de 1963, numa base não inferior a 30% (trinta por cento).

Com a presente informação, opino pelo encaminhamento do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, a fim de ser o mesmo julgado pelo Sr. Presidente daquela alta Corte, como determina o artigo 678 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consideração superior.

Em 28 de dezembro de 1962.

13. Ammiação
CHEFE DA SE.

Encaruihu-se como proposta

Em 28 - XII - 62

*Ministro Representativo
Delegado Regional Substituto*

20. D. H. Trabalho
Remessa em 23/12/1962
Radilha

1

2

Em anexo ao Exmo. Sr. Presidente do Instituto
nesta data encaminho o presente Projeto à Comissão
donde Regional do Trabalho.

Em S. Paulo, 10 de Maio de 1963

[Handwritten Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

10 de Maio de 1963
[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo PR 120/63 - ERT SF 9/63

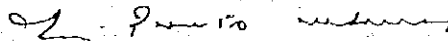
Parecer PR 23/63 - nº23/63 do Dr. Pusch

Suscitante : Sind. dos Trab. nas Ind. do Calçado de Cuiabá
Suscitado . Sind. na Ind. do Calçado de Cuiabá

PARECER:

Preliminarmente deve ser apurado o índice de elevação do custo de vida , prosseguindo-se na instrução.

São Paulo, 11 de janeiro de 1963


Luiz Roberto de Rezende Pusch
Procurador Regional, Substituto

LP/WAG.

Em 14 de Janeiro de 1963.

Alf. Ferreira

Nesta data faço homenagem a
presentes Alfores de Paula Sr.
São Paulo, 14.1.63.

Secretaria

Presentes a
Rept.
14.1.63
7



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

28
97.

CÓPIA PARA CONTRÓLE DE SERVIÇO

TRATISTICA
RIO DE JANEIRO - GUANABARA - URGENTE
6/63 15 1 63

ORDEN SR PRESIDENTE SOLICITO INFORMAR URGENTE INDICE ELEVAÇÃO CUSTO VIDA VC REFERENTE MUNICIPIO CUIABÁ - MATO GROSSO - CORRESPONDENTE PERIODO OUTUBRO DE 1961 ATÉ ULTIMO MÊS APURADO VC PIM INSTRUIR PROCESSO TRT/SP 9/63 - DISSÍDIO COLETIVO - PARTES SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ VC SUSCITANTE ET SINDICATO DA INDUSTRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ VC SUSCITADO PE SDS DOMINGOS MANOEL ESCALERA SECRETARIO TRIBUNA SEGUNDA REGIÃO

808

COMISSÃO DE APOIO
DO INSTITUTO BRASILEIRO DE
COMISSÃO DE APOIO DO SERVIÇO



JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

Resolução do Igit

Paulo, 20/1/63.

[Handwritten signature]

Secretário

RESENHA RESOLUÇÃO DO IGI...
COMISSÃO DE APOIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE...
COMISSÃO DE APOIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE...
COMISSÃO DE APOIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE...
COMISSÃO DE APOIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE...
COMISSÃO DE APOIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE...

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS TELEGRAMA 27

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO
Recebido
Dia
As
Horas

SR DOMINGOS MANUEL ESCALERA SECRETARIO
TRIRETRA SEGUNDA REGIAO SPAULO SP <

909

RECEBIDO

R. Freitas

PREMIUM G 91 DE MTRIC RIO GB 1245 101 28 1630

O prestatador responde em qualquer hipótese de serviço: qualidade de entrega, validade de entrega, natureza de telegrama, natureza de pagamento, data e hora de apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER, COM ESSA PROVIDENCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZACAO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

N 27 DE 28 1 963 RESPOSTA TEL N 6163 VG APRAZ
ME INFORMAR VARIACAO PERCENTUAL INDICE PRECOS CONSUMIDOR VG
MUNICIPIO CUIABA VG MT VG OUTUBRO INCLUSIVE 1961

SETEMBRO 1962 VG 73,67% SETENTA E TRES INTEIROS E
SESENTA E SETE CENTESIMOS POR CENTO PT ESCLARECO OUTROSSIM VG
NAO INCLUIDOS MESES OUTUBRO NOVENBRO ET DEZEMBRO VG VIRTUDE
AINDA NAO TER-INSPECTORIA REGIONAL DE ESTATISTICA ESTADO MATO
GROSSO ENCAMINHADO DADOS RESPECTIVOS ESTE SERVICO PT SAUDACOES PT

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

3A
97

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARRIHO DA ESTAÇÃO

INDICADOR DE SERVIÇO TAXAS E ANEXOS

Recebido

Da

As _____ horas

por

PRÉAMBULO:

É proibido emitir as seguintes indicações de serviço: código de telegrama, código de origem, número de telegrama, número de páginas, data e hora de expedição.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER, COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

NIRCEU DA CRUZ CESAR VG DIRETOR SEPT < <

UR
J

CT SR TRI RE TRA: 27 28 1 963 TEL N 6/63 MT 1961

1962 73,67% NIRCEU SEPT < < < < <

L
C
O
T
I
P
E



31
97

CONCLUSÃO

Exmo. Sr. Presidente.

Apurado o índice de elevação do custo de vida, referente ao Município de Cuiabá, faço conclusos os presentes autos de dissídio coletivo, em que são partes o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Cuiabá e Sindicato da Indústria do Calçado de Cuiabá, ponderando mais que as partes têm sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

São Paulo, 30 de janeiro de 1963

DOMINGOS MANOEL ESCALERA
Secretário do Tribunal

À vista do que consta nos presentes autos de dissídio, nos termos da Lei, delego poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, devendo propor conciliação e instruir o dissídio.

Remeta-se com urgência.

São Paulo, 30 de janeiro de 1963

DÉCIO DE TOLEDO LEITE
Presidente do Tribunal

REMESSA

Aos 21 dias, do mês de Januário de 19 63.

faço remessa destes autos ao Escritório

Do que para constar, lavrei este termo.

RECEBIMENTO

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 1963
foram-me entregues estes autos por parte de C. M. S.
Camel Raposo de Albuquerque Raposo
Do que para constar, lavrei este termo.

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 1963
faço conclusões e presentes autos ao Sr. Dr. Presidente
desta Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba.

Vista.
Designa-se audiência, notifi-
cando-se as partes, para 14-2-63,
às 10 hs. - O. R. 2-63.




TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n. _____ / _____
(DISSÍDIO COLETIVO)

Aos QUATORZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de 19 63, às 10 horas, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá sob a Presidência do Senhor Juiz do Trabalho, o Dr. WALDEMAR THOMAZINE, foram, por ordem do Senhor Juiz Presidente, apregoados os litigantes, tendo comparecido pelo Sindicato suscitante, o senhor Luvás Evangelista dos Santos, Presidente, Antonio Tomás de Aquino, Tesoureiro e Mário Gomes da Silva, Secretário e pelas suscitadas o senhor Enok da Trindade Fonseca em nome da Sapataria Trindade, Olavo Fernandes Bueno, representando a Sapataria Bueno, Agostinho Ferreira Cunha, representando a Sapataria Santo Agostinho, José Cândido Macedo, representando a Sapataria Tigre, Esmeraldo Alves Ribeiro, representando a Sapataria Esperança, Isaac da Silva Lara, representando a Sapataria Lara, Urano Nascimento, representando a Sapataria Satélite, Benedito Salvador de Almeida, representando a Sapataria São Benedito, Anísio Louzada da Cruz, representando a Sapataria Cruzeiro e Edilberto Ojeda de Almeida, representando a Sapataria Ojeda. Deixaram de comparecer os representantes da Sapataria Caçula, Sapataria Alves e Sapataria Renascença. Pelo Sr. Presidente do Sindicato suscitante foi dito que a Sapataria Caçula já encerrou as suas atividades. Pelo Sr. Esmeraldo Alves Ribeiro, foi dito que ao que lhe consta, a Sapataria Renascença também encerrou as suas atividades. Consultados pelo Sr. Presidente, o suscitante e as empresas suscitadas declararam nada ter a opôr quanto ao prazo da designação da presente audiência. A seguir o Sr. Presidente convidou as partes para se pronunciarem sobre as bases da conciliação, tendo todos os presentes demonstrado boa vontade para chegar a um acordo satisfatório. Todavia, reconhecendo que se torna necessário um melhor exame da matéria e tendo em vista preterirem elaborar em conjunto uma tabela de salário que consulte


34
off

os interesses de patrões e empregados, as partes, de comum acordo, requerem a designação de nova audiência. Pelo Sr. Presidente foi deferido o pedido, ficando esclarecido que os representantes das empresas suscitadas se reunirão para elaborar nova tabela salarial, que será remetida ao suscitante até o dia 22 do mês corrente. Consultadas as partes, o Sr. Presidente designou nova audiência para o dia 4 de março de 1963, às 17,45 horas. As partes ficaram cientes, devendo a Secretaria expedir intimação para a Sapataria Alves e Sapataria Renascença, para ciência da designação. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


WALDEMAR THOMAZINE
Juiz Presidente

Pelo Sindicato: Lucas Evangelista dos Santos

- Sapataria Trindade *Luiz de Trindade*
- Sapataria Bueno *Agostina Yonua Cunha*
- Sapataria Santo Agostinho *Agostina Yonua Cunha*
- Sapataria Tigre *Jose Candido da Silva*
- Sapataria Esperança *Genivaldo Alves Ribeiro*
- Sapataria Lara *Spac da Silva Lara*
- Sapataria Savelite *Marcelo Nascimento*
- Sapataria São Benedito
- Sapataria Cruzeiro
- Sapataria Ojeda *Ed. Cláudio*


CHEFE DA SECRETARIA SUBST.

CERTIFICO que nesta data, foi expedida notificação às Sapatarias Alves e Renascença, para ciência da designação da audiência para o dia 4/3/63, às 17,45 horas.

Guiana, em 18 de fevereiro de 1963

[Handwritten signature]
CHEFE DA SECRET. SUBSIST.

MINUTA DA	
N.º da Junta:	deputado
<i>O requerimento de Luiz Paulo</i> <i>Aguiar dos Santos (P.S.T.)</i>	
de 14/ Março 1963	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Chefe da Secretaria	

35
aff

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá

COLO
67
14 MAR 1963
QUIABA
MATO-GROSSO

Junta de.
14.3.63.
[Signature]

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ, pelo seu Presidente abaixo assinado, tendo as firmas: Geraldo Alves, Vanderley Magalhães e Izidoro Soares de Magalhães, encerrado as suas atividades, na industria de calçado vem, mui respeitosamente, requerer a desistência do dissídio / contra as emprêzas acima referidas, desistência essa que deverá se homologada após o cumprimento das formalidades legais.

Térmos em que
Pede deferimento.

Cuiabá, 7 de 3 - de 1963
[Signature]
Presidente

A presente petição refere-se a Sapataria Alves, Sapataria Renascença e Sapataria Caçula. -- J

JUNTA DA

Nesta data junto aos presentes autos
os elementos de P. 36.924.

Cuiabá, 15 de março 1963

João de Deus da Silva
Chefe da Secretaria



TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n. _____ / _____

Aos quatro (4) dias do mês de março

do ano de 19 63, às 17,45 horas, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá sob a Presidência do Senhor Juiz do Trabalho, o Dr. WALDEMAR THOMAZINE

e ~~representados os senhores VAGALIS~~, foram, por ordem do Senhor Juiz Presidente, apregoados os litigantes: tendo comparecido pelo Sindicato suscitante o Sr. Lucas Evangelista dos Santos, presidente, Antônio Tomaz de Aquino, Tesoureiro e Maria Gomes da Silva, Secretário; pela suscitada compareceram os Srs. Enok de Trindade / Fonseca em nome da Sapataria Trindade, Olavo Fernandes Bueno pela Sapataria Bueno, Agostinho Ferreira Cunha pela Sapataria Santo Agostinho, José Cândido Macedo pela sapataria Tigre, Esmeraldo Alves Ribeiro pela Sapataria Esperança, Isaac da Silva Lara pela Sapataria Lara, Ursino Nascimento pela Sapataria Satélite, Benedito Salvador de Almeida pela Sapataria São Benedito, Anízio / Louzada da Cruz pela Sapataria Cruzeiro e Edilberto Ojeda de Almeida pela Sapataria Ojeda. Pelas partes foi lido que chegaram a um acordo com relação ao objeto do presente dissídio coletivo, tendo sido elaborada, de comum acordo, uma tabela de preços de / serviços dos empregados, tabela essa que nesta ato é exibida e juntada aos autos para os devidos fins. Ficou estabelecido entre as partes que referida tabela vigorará por um ano, a contar de 1 de novembro de 1962 e que as diferenças salariais atrasadas, a contar de 1º de novembro de 1962, serão pagas pelas suscitadas / dentro do prazo de 60 dias, a partir de data de homologação do presente acordo. A seguir o Sr. Presidente elogiou a conduta das partes, destacando o alto espírito de compreensão que presidiu os debates do presente dissídio, tendo em seguida declarado encerrados os trabalhos e determinado a remessa dos autos ao Exmo. SR. / Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, com as cautelas de estilo. Nota mais, B, para constar, foi lavrada e presente ato que vai devidamente assinada.

WALDEMAR THOMAZINE

Juiz Presidente

União Evangelista dos Santos

- Pelo Sindicato: Mário Gomes da Silva
- Antônio Tomaz de Aquino
- Secretaria Trindade Luiz das Trindades
- Secretaria Meno Osvaldo
- Secretaria Santo Agostinho Antônio Carlos
- Secretaria Tigre Maria Cândida
- Secretaria Esperança Emmanuel de Jesus
- Secretaria Lary Jorge da Silva
- Secretaria Sefelita Luiz Augusto
- Secretaria São Sebastião Bernardo
- Secretaria Cruzelro Luiz Augusto
- Secretaria Ojed Luiz Augusto

José Luis de Almeida

CHefe DE SECRETARIA

34
RafaelTABLA DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - SOLAMENTO

SAPATO DE HOMEM A PONTO	Cr\$ 261,00
BOTAS CANO LONGO	Cr\$ 295,00
BOTAS MEIO CANO A PONTO	Cr\$ 261,00
BOTAS MEIO CANO A PREGO	Cr\$ 252,30
SAPATO DE RAPAZ A PREGO	Cr\$ 107,90
SAPATO DE RAPAZ ACABAMENTO ESPECIAL	Cr\$ 130,00
BALLET PARA SENHORA A PONTO	Cr\$ 69,60
BALLET PARA SENHORA A PREGO TIPO ESPECIAL	Cr\$ 100,00
BALLET PARA CRIANÇAS DE 16 A 26	Cr\$ 52,20
BALLET PARA CRIANÇAS DE 16 A 26 TIPO ESPECIAL	Cr\$ 60,00
BALLET PARA CRIANÇAS DE 25 A 31	Cr\$ 60,90
BALLET PARA CRIANÇAS DE 25 A 31 TIPO ESPECIAL	Cr\$ 70,00
SAPATO PARA MENINOS DE 27 A 31	Cr\$ 69,00
SAPATO PARA MENINOS DE 27 A 31 TIPO ESPECIAL	Cr\$ 80,00
SAPATO PARA MENINOS DE 17 e 21	Cr\$ 66,20
SAPATO PARA MENINOS DE 17 A 21 TIPO ESPECIAL	Cr\$ 70,00
SANDALHA PALMILHA ORLADA DE 20 A 31	Cr\$ 52,20
SANDALHA PALMILHA ORLADA DE 20 A 31 TIPO ESPECIAL	Cr\$ 60,00
SANDALHA PALMILHA ORLADA DE 32 A 38	Cr\$ 59,20
SANDALHA PALMILHA ORLADA DE 32 A 38 TIPO ESPECIAL	Cr\$ 70,00
SAPATO ANABELA ALTO	Cr\$ 83,60
SAPATO ANABELA BAIXO	Cr\$ 73,60
SANDALHAS SIMPLES DE SENHORAS	Cr\$ 52,20
SANDALHAS PARA CRIANÇAS DE 1ª A 2ª	Cr\$ 30,30
SANDALHAS PARA CRIANÇAS DE 1ª A 2ª	Cr\$ 43,50
CHINELOS PARA HOMEM	Cr\$ 43,50
CHINELOS PARA SENHORAS	Cr\$ 40,00
CHINELOS PARA CRIANÇAS	Cr\$ 34,60
SAPATO COLEGIAL GRANDE A PREGO	Cr\$ 87,00
SAPATO COLEGIAL TIPO ESPECIAL	Cr\$ 100,00
SAPATO COLEGIAL PEQUENO	Cr\$ 70,30
SAPATO COLEGIAL PEQUENO TIPO ESPECIAL	Cr\$ 90,00
SAPATO COLEGIAL DE GALA GRANDE	Cr\$ 73,00
SAPATO COLEGIAL DE GALA GRANDE TIPO ESPECIAL	Cr\$ 100,00
SAPATO COLEGIAL DE GALA PEQUENO	Cr\$ 66,00
SAPATO COLEGIAL DE GALA PEQUENO TIPO ESPECIAL	Cr\$ 80,00
BOTINA TESTA DE TOURO	Cr\$ 111,40
BOTINA TESTA DE TOURO PEQUENA	Cr\$ 109,00
SAPATOS PARA HOMEM A PREGO	Cr\$ 139,20
SANDALHAS PARA HOMEM A PREGO	Cr\$ 83,50
SANDALHAS PARA RAPAZ	Cr\$ 59,20
CHINELO DE VERA OCUSTUMADA	Cr\$ 121,80

continua

Continuação

SAPATO MOLE PARA HOMEM COSTURADO OU COLADO	Cr\$ 175,00
SANDALHAS ORLADA TIPO CHINELO	Cr\$ 52,20
SANDALHAS ORLADA TIPO CHINELO TIPO ESPECIAL	Cr\$ 60,00
BOTAS PARA CRIANÇAS MEIO CANO A PRESO DE 32 A 36	Cr\$ 232,00
BOTAS PARA CRIANÇAS MEIO CANO A PRESO DE 25 A 31	Cr\$ 200,00
CHUTEIRA FLEXIVEL	Cr\$ 150,00
CHUTEIRA SEPARADA ESPECIAL	Cr\$ 200,00

CUIABÁ, 6 DE MARÇO DE 1963



- 1) Lucreas Evangelhistas e os Soutos
- 2) Mario Gomes da Silva
- 3) Antenorio Tamariz de Aquino
- 4) Agostinho Lemos Cunha
- 5) Nêlei Miranda Nascimento
- 6) Alas F. ...
- 7) José Bandeira da Mota
- 8) Isaac da Silva Sara
- 9) Enock da Silva ...
- 10) Alberto Gueda de Almeida
- 11) ...
- 12) Benedito Sobrinho
- 13) Emacollo dos Santos



34
 100/10

TABELA DE PREÇO LE CONSERVADOS

SAPATOS PARA HOMEM SOLADO	Cr\$	135,20
SOLADO A PREGO PARA HOMEM	Cr\$	101,50
MEIA SOLA PARA HOMEM BOSTURADO	Cr\$	111,40
MEIA SOLA A PREGO PARA HOMEM	Cr\$	95,70
MEIA SOLA A PREGO PARA SENHORA	Cr\$	69,80
MEIA SOLA A PONTO PARA SENHORA	Cr\$	101,40
SOLADO A PREGO PARA SENHORA	Cr\$	75,00
SOLADO A PONTO PARA SENHORA	Cr\$	121,80
CALÇADOS DE SENHORA PARA TROCAR SALTO	Cr\$	87,00
TROCAR SALTO ANASELA A PREGO OU A COLA	Cr\$	113,00
SOLADO A PONTO DE CRIANÇA	Cr\$	105,40
SOLADO A PREGO DE CRIANÇA	Cr\$	69,60
MEIA SOLA PARA CRIANÇA A PONTO	Cr\$	87,50
MEIA SOLA PARA CRIANÇA A PREGO	Cr\$	60,90
SOLADO DE BOTA A PONTO	Cr\$	118,00
SOLADO DE BOTA A PREGO	Cr\$	121,80
MEIA SOLA DE BOTA A PREGO	Cr\$	113,00
MEIA SOLA DE BOTA A PONTO	Cr\$	121,90
SALTINHOS PARA SENHORA	Cr\$	31,80
SALTO DE BORRACHA PARA HOMEM	Cr\$	34,80
SOLADO DE RAPAZ A PREGO	Cr\$	87,00
SOLADO DE RAPAZ A PONTO	Cr\$	113,00

TABELA DE CONTAS

SAPATO MOLE	Cr\$	55,00
BOTA MEIO CANO COM ENFEITE	Cr\$	194,30
BOTA MEIO CANO LISA	Cr\$	167,00
BOTA PARA CRIANÇA COM ENFEITE	Cr\$	150,00
SAPATO DUAS PEÇAS PARA HOMEM	Cr\$	100,90
SAPATO PARA HOMEM COM SIBURIA	Cr\$	111,30
SAPATO COLEGIAL GRANDE	Cr\$	71,00
SAPATO COLEGIAL PEQUENO	Cr\$	55,20
PALETE COM ENFEITE PARA SENHORA	Cr\$	59,20
PALETE SEM ENFEITE PARA SENHORA	Cr\$	50,00
PALETE COM ENFEITE PARA CRIANÇAS	Cr\$	53,20
SANDALIAS ORLADA COM TRAZEIRO	Cr\$	59,30
SANDALIAS ORLADA SEM TRAZEIRO	Cr\$	52,20
SANDALIAS COMUM PARA SENHORA	Cr\$	32,60
SANDALIAS COMUM PARA CRIANÇAS	Cr\$	23,70
SANDALHÃO PARA RAPAZ	Cr\$	50,00
BOTINA PARA CRIANÇAS ORLADA	Cr\$	62,00
BOTINA TESTA DE TOURO GRANDE	Cr\$	59,20
BOTINA TESTA DE TOURO	Cr\$	56,30
SAPATO COLEGIAL COM ELASTICO SEM FORRO	Cr\$	55,70
SAPATO COLEGIAL FORRADO COM ELASTICO	Cr\$	61,00
SANDALHA TALHADA PARA HOMEM	Cr\$	59,20
CHINELO PARA SENHORA FECHADO OU ABERTO	Cr\$	29,00

XXXX

SERVICO A MÃO

- 1 Luciano Carlos Soares 8 Moss - Quantidade cobrada
- 2 Elmario Gomes da Silva 9 Japoda Silva - 900
- 3 Antônio James de Aquino 10 Quantidade cobrada - 900
- 4 Antonio Carlos da Silva 11 Quantidade cobrada - 900
- 5 Emmanuel dos Reis Ribeiro Quantidade cobrada - 900
- 6 Nitza Freyda Nascimento Benedito S. Almeida
- 7 Walter de Barros

CUA 1, 1 DE MARÇO DE 1963

[Handwritten signature]



40
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Em 15 dias do mês de março de 1963
faço conclusões os autos ao Sr. Dr. Presidente
desta Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá.

Ysaquim Nunes de Aguiar
Chf. de Secretaria

Victor
Remeta-se ao Efo. Sr. Presidente
do Egrégio Tribunal Regional do
Trabalho de São Paulo, com as
carteiras de estilo.

Cuiabá, 18. março-1963.

[Handwritten signature]

REMESSA

Em 18 dias do mês de março de 1963
faço remessa destes autos ao Excm. Sr. Dr. Presidente
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo
Do que para constar, lavrei esta termo.

Ysaquim Nunes de Aguiar
Chf. de Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo PR 128/63 - TRT SP 2/63

Parecer PR 1782/63 - nº88/63 do Dr. Fusch

Suscitante : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá

Suscitado : Sindicato na Indústria do Calçado de Cuiabá

P A R E C E R :

Nada há a opôr a homologação do acôrdo.

São Paulo, 16 de abril de 1963

Luiz Roberto de Almeida Fusch

LUIZ ROBERTO DE REZENDE FUSCH
Procurador Regional, Substituto

LE/VAG.

Em cumprimento do despacho ao sr.
[illegible] nesta data
encaminho presente ao TNT da 2ª Região
em 16 de Abril de 1963
de Lima
O Secretário

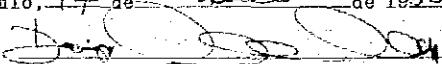


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

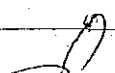
42
/R

Processo T. R. T. - S. P. N.º 9/63A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

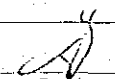
São Paulo, 17 de abril de 1963.

Secretaria

A distribuição.

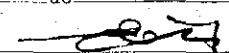
São Paulo, 17 de 4 de 1963.

Presidente

Sorteado relator o Sr. Juiz Alcides T. Figueira.


Revisor o Sr. Juiz _____

São Paulo, 17 de 4 de 1963.

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 20 de 4 de 1963.

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

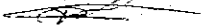
São Paulo, 22 de 4 de 1963.

Revisor

A Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, _____ de _____ de 19____.
Relator

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi
incluído na PAUTA do dia 14 / 5 / 63
PUBLICADA em 1 / 5 / 63 no Diário de
Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 15 de 5 de 1963





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

43/R

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 9.63

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Sr. Juiz Presidente Homero Diniz Gonçalves com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, dr. ~~Dr. Roberto de Renê Pires~~ e dos senhores Juizes Hélio Tupinambá Fonseca, José Teixeira Penteado, Hélio de Miranda Guimarães, ~~Hélio de Tupinambá Fonseca, José Rey Costa, Homero Diniz Gonçalves~~, Carlos de Figueiredo Sá, Wilson de Souza Campos Batalha, Antonio José Fava Carlos-Bandeira-Lima convocados

resolveu o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por UNANIMIDADE/ de votos, homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre R\$50.000,00.

Observações: Relator: Juiz Hélio Tupinambá Fonseca
Revisor: Juiz Wilson de Souza Campos Batalha

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 14 de Maio de 1963

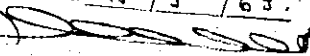
Domingos Kacalera
Secretário do Tribunal

Domingos Kacalera

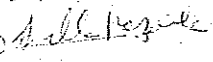
REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes
autos à 8ª.

Em 15 / 5 / 68.

Secretário. 

Recebido pelo
minuta do assunto
Em 17 / 5 / 68

Encarregado 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

44
K

PROCESSO TRT/SP 9/63-A DISSÍDIO COLETIVO = CUIABÁ- MT

ACÓRDÃO Nº 1563/63.

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 9/63-A), de Cuiabá, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ e suscitado SINDICATO NA INDÚSTRIA DO CALÇADO DE CUIABÁ;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por unanimidade de votos, homologar o acórdão de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre Cr\$ 50.000,00.

São Paulo, 14 de maio de 1963.

[Handwritten Signature]
HOMERO DINIZ GONÇALVES

VICE
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
HÉLIO TUPINAMBÁ FONSECA

RELATOR

[Handwritten Signature]

PROCURADOR

P/ LUIZ ROBERTO DE R. PUECH (CIENTE)

RAM

R: 17/5/63.

D: 17/5/63.

Certifico que esta decisão foi devidamente publicada em nome do juiz em 17/5/63.

Em Diário do Judiciário do Estado de São Paulo, dia 16/5/63.


São Paulo, 3 de Junho de 1963

[Handwritten Signature]
Paulo de F. Marques

CALCULO DOS RECURSOS DA PROTECCAO DO JUIZ DA JUSTICA

Publicação em Diário (fol. n.º 1415/63) Cr\$ 245,00
Publicação de notação (fol. n.º 1562/63) Cr\$ 343,00
Total Cr\$ 588,00

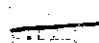
S. Paulo, 11/6/63


Chefe do S. P.

CERTIDÃO

Certifico que em 13/6/63 decorreu o prazo legal para interposição do recurso, pelo que faço conclusões os presentes autos ao Exmo Sr. Presidente do Tribunal.

Em São Paulo, 24/6/63


Diretor da Secretaria

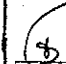
PROVIDENCIADO

Offício n.º 4339/40.1.63

Registro Postal 222.953/4

cujas cópias seguem:

Em 11/7/63


Chefe do S. P.

46

Of. SP 4340/63

1 de julho de 1963

Diretor Geral da Secretaria do TRT
Sindicato da Indústria do Calçado de Cuiabá - Cuiabá - MT
: DECISÃO, PUBLICAÇÃO E CUSTAS

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que no Processo TRT/SP 9/63-A, Ac. 1563/63, BISSIDIO COLETIVO, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado de Cuiabá e Sindicato da Indústria de Calçado de Cuiabá, foi exarada a seguinte decisão:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrde de fls., para que produza efeitos legais. Custas em cartos iguais sobre CR\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

Outrossim, notifico-vos de que tendes o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data para efetuar o pagamento das despesas de publicação, no importe de CR\$ 294,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Cruzeiros) em moeda corrente e mais CR\$.... 826,00 (Oitocentos e Vinte e Seis Cruzeiros) em estampilhas federais, de custas.

São Paulo, 14 de maio de 1963

- (a) Homéro Diniz Gonçalves - Vice-Pres.
- (a) Hélio Tupinambá Fonseca - Relator
- (a) Luiz R. de R. Puch - Procurador (Ciente)

Saudações

46

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

47

7180/64

15 de setembro de 1964

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Cuiabá
Rua Barão de Melgaço, n.º 1029 - Cuiabá - MT

Ac. 1563/63 (DISSÍDIO COLETIVO)

9

3-A

XXXXXXXXXXXXXXXXXUSCITANTE : - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de
Calçado de Cuiabá
XXXXXXXXXXXXXXXXXUSCITADO : - Sindicato da Indústria do Calçado de Cuiabá

294,00

e mais CR\$ 826,00 de custas, em

estampilhas federais.

NB.: O presente ofício segue reiterando o de n.º 4339/63, datado de 1 de julho de 1963, em virtude de V. Sas. não terem tomado conhecimento do mesmo. Informo ainda que as referidas importâncias podem ser enviadas pelo Correio, mas, não em cheque.

76

AJG

47

7180/64

15 de setembro de 1964

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Goiabi
Rua Barão de Helgaço, n.º 1029 - Goiabi - ME

Ac. 1563/63 (DISSÍDIO COEATIVO)

9

3-A

XXXXXXXXXXXXX SUSCITANTE : - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Calçado de Goiabi
XXXXXXXXXXXXX SUSCITADO : - Sindicato da Indústria do Calçado de Goiabi

294,00

e mais CR\$ 326,00 de custas, em

estampilhas federais.

NB.: O presente ofício segue reiterando o de n.º 4539/63, datado de 1 de julho de 1963, em virtude de V. Sas. não terem tomado conhecimento do mesmo. Infômo ainda que as referidas importâncias podem ser enviadas pelo Correio, mas, não em cheque.

76


AJG

49

CONCLUSÃO
Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao Ex.º Sr. J.ºz Presidente

São Paulo, 20 de maio de 1970


DOMINGOS MANOEL ESCALERA
Secretário do Tribunal

20/5/70


294 — 826